



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 26 de outubro de 2021 - Nº 203

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PE É 1º ESTADO A RECEBER CURSO DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Parceria da SDS com Ministério da Justiça e Poder Judiciário do Estado de Pernambuco incrementa a formação de policiais civis para o combate ao crime organizado



Pernambuco sedia o 1º Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas como resultado de uma parceria entre a Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio da Gerência Geral de Articulação de Integração Institucional Comunitária (GGAIC) e Polícia Civil de Pernambuco, e a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A abertura oficial do curso ocorreu nesta segunda-feira (25/10), às 8h, na sede da Escola Superior de Magistratura (Esmape), na Ilha Joana Bezerra, área central do Recife.

Durante a cerimônia de abertura, compuseram a mesa o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire; o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão; Carlos Augusto do Prado Bock, coordenador geral de Combate ao Crime Organizado da Seopi/MJSP; o desembargador Mauro Alencar, representando o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; e o juiz supervisor da Esmape, Silvio Romero Beltrão. Até 29/10, 41 policiais civis especializados no combate à corrupção, crime organizado e tráfico de drogas, oriundos de Corporações de 13 Estados das Regiões Centro-Oeste e Nordeste, estarão reunidos para um aprofundamento de conteúdo abordando os seguintes temas: Crime organizado no mundo e estratégias de enfrentamento ao crime organizado; Criptoativos, lavagem de dinheiro e rastreabilidade; Gestão e recuperação de ativos do âmbito das polícias judiciárias; Aspectos teóricos e práticos da recuperação de ativos; Tipologia de lavagem de dinheiro e o Relatório de Inteligência Financeira e Análise fiscal e bancária.

“O crime organizado tem visão empresarial do negócio, no sentido da gestão, divisão do trabalho e monitoramento de ativos. Não podemos ficar pra trás. Em 2018, com o apoio do governador Paulo Câmara, fizemos uma revolução no combate às organizações criminosas em Pernambuco, com a implantação do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (Dracco). De uma delegacia com outras atribuições, passamos a ter duas delegacias específicas. Além disso, incorporamos o GOE, que investiga os maus policiais. Criamos mais duas delegacias de combate à corrupção no Interior e outras quatro serão implantadas, completando oito unidades. Estamos investindo em intercâmbio e difusão de técnicas para atingir o coração do crime organizado, que é o patrimônio ilegal, o lucro gerado com a atividade criminosa. Estamos vendo isso diariamente em operações de repressão qualificada da PCPE”, destacou Humberto Freire. As aulas serão ministradas por oito instrutores das Polícias Cíveis de Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Goiás; do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; da Gestão de Ativos da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas do MJSP; da Papiloscopia da SEOP/MJSP e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). O 1º Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas integra uma série de estratégias da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEOP/MJSP), que está elaborando o Projeto M.O.S.A.I.C.O.. A iniciativa tem como objetivos o enfrentamento e a desarticulação de organizações criminosas em apoio às instituições de Polícia Judiciária dos Estados, do Distrito Federal e da União.

REUNIÃO DO CEMIT TRAZ CONTRIBUIÇÕES DE PESQUISADORES

Professores Jonas Rodrigues e Rosângela Lessa, da UFRPE, apresentaram pesquisas científicas que podem contribuir para ações e políticas de enfrentamento aos incidentes com tubarões em Pernambuco



O Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões (Cemit) reuniu-se nesta segunda-feira (25/10) para discutir as contribuições de pesquisas científicas para ações do órgão e dos municípios participantes. Os professores da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) Rosângela Lessa e Jonas Rodrigues apresentaram trabalhos que buscam analisar as espécies de tubarão envolvidas em incidentes com humanos. "Nosso objetivo é analisar todas as

pesquisas que possam se transformar em ações efetivas de prevenção", explicou o presidente do Cemit, tenente-coronel BM Valdy Oliveira. Participaram do encontro também representantes da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco (IML) e da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, município onde ocorreram os incidentes mais recentes.

CORREGEDORIA GERAL DA SDS FISCALIZA AÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO SERTÃO

Com foco na Operação Zodíaco, trabalho do Grupamento Tático de Ações Correicionais se estende de 21 a 25 de outubro e visa à padronização das ações policiais

A Corregedoria Geral da SDS realiza, de 21 a 25 de outubro de 2021, inspeções em unidades operacionais das forças de segurança pública do Sertão de Pernambuco, com foco na Operação Zodíaco. Equipes do Grupamento Tático de Ações Correicionais buscam garantir o cumprimento das normas de atuação entre os servidores das Polícias Militar (PMPE), Civil (PCPE) e Científica, bem como do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPE).



Supervisionada pelo Departamento de Inspeção da Corregedoria, a operação visa a vistoriar o andamento das ações operacionais e acompanhar a tramitação dos procedimentos adotados nos órgãos operativos da SDS, buscando a padronização das ações policiais. De acordo com o Major PM Alexandre Botelho, chefe do Departamento de Inspeção e do GTAC, fiscalizações como esta já são realizadas diariamente na capital, Região Metropolitana e no interior do Estado.

COMO DENUNCIAR - O Grupamento Tático de Ações Correicionais é responsável por executar ações de inspeção e fiscalização da competência e atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social nos órgãos operativos. Além disso, recebe e processa denúncias formuladas contra os agentes públicos. As denúncias podem ser feitas 24 horas por dia, sete dias por semana (inclusive feriados) na sede da Corregedoria, situada na Avenida Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife.

GOVERNO PAGA SALÁRIO NESTA QUINTA (28), DIA DO SERVIDOR

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração (SAD), anuncia que a folha de salários do mês de outubro será paga nesta quinta-feira, dia 28, Dia do Servidor Público. A medida é mais uma demonstração de valorização das pessoas e reconhecimento pelo empenho dos profissionais que prestam serviços ao povo de Pernambuco.



Fonte: Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 203, de 26/10/2021 e
Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 203 DE 26/10/2021

1.1 - Governo do Estado:

ATO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3609 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Perito Papiloscopista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 019, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, contida no processo abaixo elencado:

PERITO PAPILOSCOPISTA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
26º	Fernanda Roberto de Oliveira	-	0013364-35.2016.8.17.0000

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 2.957-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
3900009507000229/2021-41	ERALDO EMANOEL SIMÕES BARBOSA FILHO	347875-0	MÉDICO LEGISTA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	13/07/2021

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 2.966-Revisar e renovar a concessão do horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/10/2021, documento SEI nº 17908025, e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 63/2021 (18062552):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
9429305-5/2018	350692-4	Carla Adriana do Nascimento	Agente de Polícia	SDS	14 (quatorze) horas semanais até 16 de outubro de 2023.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, RESOLVE:

Nº 2.967-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
3900001014.000330/2021-31	JOSÉ LUIZ RIBEIRO NETO	399543-7	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 2.968-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Sergipe, no período de 30/08/2021 até o tempo em que durar o curso de formação, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo na Polícia Civil de Pernambuco.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
3900000923.000301/2021-54	CARLOS ISAAC TORRES DE FARIAS	399719-7	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL

GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 421 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001352/2021-98 (17351868), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17721466), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **JOSÉ BARBOSA E SILVA**, Papiloscopista de Polícia, matrícula nº 039.010-0, ocorrida em 13/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **VALDEMIRA SOARES VICENTE**, viúva.

Nº 422 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001488/2021-06 (17104118), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17754679), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **RICARDO MOURA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 273.706-0, ocorrida em 22/06/2021;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), aos dependentes habilitados do referido servidor: **KEDMA BELCHIOR MODESTO MOURA**, viúva e **RIKELMI BELCHIOR MOURA SILVA**, filho; e

3) Não autorizar o pagamento da indenização ao requerente **RYAN BELCHIOR MOURA DA SILVA**, filho, visto que não consta como dependente habilitado do “de cujus” nos termos da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, conforme Despacho nº 9514 (17104118) da UNIAP/PCPE.

Nº 423 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002104/2021-64 (17339250), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17720633), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **JOSÉ SEVERINO NETO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 034.580-6, ocorrida em 27/10/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **IRMANY PEDROSA**, viúva.

Nº 424 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001860/2021-76 (17100242), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17718638), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-servidora **CACILDA MARIA DE ALBUQUERQUE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 151.663-9, ocorrida em 02/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização ao dependente habilitado do referido servidor: **MARCOS ANDRÉ ALBUQUERQUE DA COSTA**, viúvo.

Nº 425 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001008/2021-07 (17145005), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17719850), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **PEDRO RAMOS**, Comissário de Polícia, matrícula nº 006.167-0, ocorrida em 13/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **MARIA DO CARMO RAMOS**, viúva.

Nº 426 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001925/2021-83 (17351681), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17721152), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **JOSÉ ZACARIAS DOS SANTOS**, Comissário de Polícia, matrícula nº134.808-6, ocorrida em 25/06/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **ELZENIR ZACARIAS DOS SANTOS**, viúva.

Nº 427 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001036/2021-16 (17351822), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17721370), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **DUCLERC DE SOUZA BANDEIRA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 064.785-1, ocorrida em 20/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **LUZINETE ARAUJO DE SOUZA BANDEIRA**, viúva.

Nº 428 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001767/2021-61 (17351576), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17720901), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **NIVALDO JOSÉ MARCOLINO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 102.912-6, ocorrida em 21/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **MARIA LUCIA OTÍLIA MARCOLINO**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na portaria SAD de nº 05 de 05/01/2021, publicada no DOE 07/01/2021, referente à servidora Maria Luciene dos Santos, matrícula nº 166-0 da Secretaria de Defesa Social.

Onde se lê: “Assistente em Saúde” e “01/09/2020”

Leia-se: “**Nível Médio - 293**” e “**01/10/2009**”

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 05-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
39000000039000583/2018-69	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	166-0	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/09/2020

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será transferido para o dia 01 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, data em que se comemora o dia do servidor público estadual, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 508 / 2021

SEI Nº 3900000908.000366/2021-98

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna (CI) nº 285/2021 - PCPE - Dinter 1 - 13ª Delegacia Seccional da Polícia - Palmeares ([17622236](#)) e o **DESPACHO - GCOI-1/PCPE** nº 4510/2021 ([17713730](#)), do Gerente de Controle Operacional do Interior - 1 e do Diretor Integrado do interior 1 da Polícia Civil **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Delegado de Polícia MARCOS VINICIUS CORREIA ANICETO, MAT. 386.497-9; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 509/2021

SEI nº 2021.4.5.000901

SIGPAD nº 2021.8.5.003383

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1253 ([16179626](#)), do Departamento de Inspeção da Corregedoria Geral, Encaminhamento 18045089, do Departamento de Correição, e Despacho 894 ([18078251](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.000901, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SUBTEN RR BM Mat. 27533-6 JÂNIO ANTÔNIO DA SILVA; II – DESIGNAR** como encarregado o Maj PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 510/ 2021

SEI nº 2021.4.5.000023

SIGPAD nº 2021.8.5.003381

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 828 (14223096), firmado pelo Departamento de

Inspeção, o contido no Encaminhamento 18039940, do Departamento de Correição, e o Despacho 889 ([18051338](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.000023, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 115965-8 FABIO RIBEIRO FERREIRA DA COSTA** e o **CB PM Mat. 115996-8 GLAUCON MENEZES SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregado o Maj PM Mat. 960042-6 José Carlos Damasceno de Jesus, visando apurar a conduta dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 511/2021
SEI nº 2019.8.5.001612
SIGPAD nº 2019.8.5.001612

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento da Corregedoria Auxiliar Militar [17551053](#), datado de 05/10/2021, inserido no processo SEI nº 2019.8.5.001612; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a SAD nº 2019.8.5.001612, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BG SDS nº 202, de 26OUT2017, ao Cap BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 512/ 2021
SEI nº 2020.4.5.003240
SIGPAD nº 2021.12.5.003369

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 2020.4.5.003240, com especial atenção ao delineado no Despacho 2336 (8995205), firmado pelo Departamento de Inspeção da Corregedoria Geral; **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB PM Mat. 111451-4 GILMAR ESTEVAM DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ªCPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 513/ 2021
SEI nº 2020.8.5.003182
SIGPAD nº 2021.12.5.003363

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4.316, de 22/09/2021, publicada no BG SDS nº 182, de 24/09/2021, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SD PM Mat. 119785-1 DIÓGENES DORGIVAL DO NASCIMENTO**; **SD PM Mat. 119999-4 JOSÉ EWERTON PEREIRA BARROS**; **SD PM Mat. 120342-8 MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA**; **SD PM Mat. 120409-2 ALEF JOANES DAVID DA SILVA**; **SD PM Mat. 120822-5 DANILO MELO DE ESPÍNDOLA**; **SD PM Mat. 120923-0 MANOEL CASSIMIRO DE LIMA NETO** e o **SD PM Mat. 121091-2 DANILO BARROS DE OLIVEIRA VITAL**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 2020.8.5.003182, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ªCPDPM, visando apurar as condutas dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 22 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 514 / 2021

SEI Nº 2021.4.5.000620

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o contido no Despacho 773 ([14144195](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 669 ([15310734](#)) da Corregedoria Auxiliar Civil, e Despacho 666 ([16418425](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI Nº 2021.4.5.000620; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** em desfavor do **Policial Penal Gabriel Barros de Pituba, Mat. nº 337.337-1; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD-SP**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 22 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA - Na Portaria nº 136, DOE 202, de 23.10.2021, onde se lê: ... A Graduação de Subtenente BM: O 1º Sargento BM TIBURCIO ANACLETO DE LIRA, Mat. 940392-2;... ; Leia-se: ... A Graduação de 1º Sargento BM: O 2º Sargento BM TIBURCIO ANACLETO DE LIRA, Mat. 940392-2... (Por haver incorreções na publicação) ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA-Cel QOC BM Comandante Geral

(Errata acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 203, de 26/10/2021).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve Publicar as **Portarias de nºs 4990 a 4999** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias n.º 5000 a 5001** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve Publicar as **Portarias nºs 5002 a 5102** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO/2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora Presidente.

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0160.2021.CPLI.DL.0150.Dasis:** Obj. pagamento de honorários médicos p/realização de procedimento oncológico p/paciente deste Sismepe: Firma: COI Cirurgia oncológica

integrada Ltda. CNPJ 22.134.152/0001-10 valor R\$ 12.000,00; **Proc.0362.2021.CPLI.DL.0337.Dasis:** Obj.contratação emerg. de serv. hospitalares p;paciente deste Sismepe: Firma: Pronto socorro Infantil Jorge Medeiros Ltda. CNPJ 10.781.490/0001-64, valor R\$ 10.865,90; **Proc.0429.2021.CPLII.DL.0400.Dasis:** Obj. Forn. emerg. de mat.p/cirurgia de fratura de fêmur proximal p/atender a paciente desta sismepe: Firma: Prosmed prod. médicos com.ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 valor R\$ 10.360,00; **Proc.0439.2021.CPLI.DL.0410.Dasis:** Obj.contratação emerg. de serv. hospitalares de procedimento cirurgico de linfadenectomia mediastinal p/usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 104.836,70; **Proc.0441.2021.CPLI.DL.0412.Dasis:**Obj.contratação emerg. de serv. Hospitalares de procedimento de radioterapia p/usuária deste Sismepe: Firma: Radioterapia oncoclínicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00; **Proc.0442.2021.CPLI.DL.0413.Dasis:**Obj.. contratação emerg. de serv. hospitalares de procedimentos cirurgicos p/usuário deste Sismepe.Firmas: Coopecardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 6.084,30 e Hospital Esperança CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$ 115.373,64; Recife, 25 de outubro 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº 0041.2021.CPL.PE.0013.PMPE-CPL/Capital.Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de sinalização rodoviária para o Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRv/PMPE. Valor: R\$ 386.949,1700. Recebimento das Propostas: até 09/NOV/2021 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 09/NOV/2021 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 25/OUT/2021– André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGGOL- CCPL IX

AVISO DE ABERTURA- PROCESSO Nº 0082.2021.CCPL-IX.PE.0077.SAD.BOMBEIROS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Bomba Tanque e Salvamento visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em conformidade com as características mínimas indicadas no item 12 do Termo de Referência. **Valor máximo estimado: R\$ 13.206.666,6662** (treze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Entrega das Propostas:** até 10/11/2021, às 14:00h; Início da Disputa: 10/11/2021, às 14:15h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7961. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Talitha Martins, Pregoeira IX (em exercício).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021-GAB/SDS - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater, de 28/01/2022 à 13/03/2022 e prorrogação do prazo de execução de 24/10/2021 à 07/12/2021; **CONTRATADA:** EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **ORIGEM:** PL nº 0048.2021. CPL-I.PE.0028.DAG-SDS. Recife-PE, 25OUT2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração